



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

1 – Em 1984 tem início de atividade da Soporcel - Sociedade Portuguesa de Papel, S.A. com o arranque da fábrica de pasta da Figueira da Foz. A empresa é resultado de uma antiga história da indústria do papel no nosso país, sendo que tem origem na Companhia Portuguesa de Celulose que iniciou atividade em 1953.

2 – A empresa que tem sido uma mais-valia para o nosso país, nomeadamente no que às exportações diz respeito, contribui para cerca de 3% das exportações nacionais de bens e ocupa um lugar cimeiro no ranking Europeu dos países produtores de papéis finos de impressão e escrita, não revestidos.

3 – Sendo a empresa uma manancial de experiência na sua atividade, mas tendo a responsabilidade social de empregar centenas de pessoas teve, ainda em 1988, e numa atitude de reconhecimento das responsabilidades éticas e sociais das empresas, a sensatez de criar um fundo de pensões para os seus colaboradores e para o qual contribuía com 8%.

4 – Sempre que acionado o referido fundo permitia, em caso de necessidade e sempre que o mesmo não tivesse capacidade financeira, uma recapitalização feita pela própria Soporcel.

5 – Em 2004, a Semapa, grupo de relevo de capital português, adquire a maioria do capital da Portucel e inicia-se um novo ciclo para a empresa.

6 – Aparentemente, e desde há um ano atrás, as importantes garantias sociais, que significa o fundo para os trabalhadores, passaram a ser vistas como um encargo para a nova gestão que passou a contribuir com apenas metade do que vinha a ser feito ao longo das últimas décadas.

7 – Outra novidade, com a nova gestão, passou a ser a capitalização do fundo em caso de ativação. Agora, sempre que acionado, o mesmo não é capitalizado pela Semapa. Significa, então, que estamos perante o início do fim daquela garantia.

8 – As várias fusões que deram origem à empresa Portucel/Soporcel, hoje detida em grande parte pela Semapa, originaram também algumas injustiças e desigualdades. Vejamos: aos trabalhadores da fábrica da Portucel de Setúbal foi dada a hipótese de optar entre ficarem associados ao antigo ou ao novo fundo, já aos trabalhadores da Soporcel foi imposta a transição para o novo fundo.

9 – Os trabalhadores da Soporcel manifestam-se favoráveis a uma integração no novo fundo, mas desde que lhes seja garantido o acesso aos valores já capitalizados no antigo fundo.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tendo em consideração que esta é uma matéria da maior importância para os trabalhadores daquela empresa e que, em última análise, a mesma questão tem relacionamento com as condições de empregabilidade e alterações supervenientes, tem o Ministério de Vossa Excelência conhecimento desta situação ?

2 – Considerando que há abertura por parte dos trabalhadores para aceitar as novas condições, desde que os mesmos beneficiem dos montantes já capitalizados, vai ser avaliado o respeito pelos descontos já efetuados em nome dos funcionários daquela empresa ?

3 – Os mecanismos privados de garantia social dos trabalhadores, bem como outras ações de melhoria das condições de trabalho são fiscalizados de alguma forma pelo Ministério de Vossa Excelência ?

4 – Reconhecem a importância destas iniciativas complementares de garantia dos colaboradores das empresas ?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014

Deputado(a)s

ARTUR RÊGO(CDS-PP)